



UNIRIO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Núcleo de Carreira Docente - NCD

Despacho NCD nº 74/2023

Processo: nº 23102.003869/2019-81

Assunto: **Prorrogação da validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A, na Área de Conhecimento/Disciplina(s): Teatro/Formação do Teatro Brasileiro; Formação e Transformação do Drama; Teatro Brasileiro Moderno; Teatro Brasileiro Contemporâneo; Escrita Cênica e Dramatúrgica dos Séculos XX e XXI (Edital nº 67/2019)**

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do pedido de prorrogação da validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina: **Teatro/Formação do Teatro Brasileiro; Formação e Transformação do Drama; Teatro Brasileiro Moderno; Teatro Brasileiro Contemporâneo; Escrita Cênica e Dramatúrgica dos Séculos XX e XXI**, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes, por mais doze meses, a partir de **01 de julho de 2023**.

Vale ressaltar que o presente processo e seu respectivo pedido de prorrogação já haviam sido encaminhados à Reitoria via Despacho NCD nº 41/2023, à fl. 221, mas foi devolvido a este Núcleo sem assinatura e sem despacho que justificasse tal retorno. Nesse sentido, houve troca de mensagens eletrônicas entre a PROGEPE e o Gabinete da Reitoria, conforme registro nas fls. 222 a 224.

No que concerne ao primeiro item do e-mail de 04/05/2023, da supracitada trilha de mensagens, à fl. 224v, o pedido de prorrogação da validade compete ao Departamento de Ensino, em conformidade com o art. 26, parágrafo único da Resolução SCS nº 5.424/2021, que rege o presente certame: "O Colegiado do Departamento poderá 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de validade do concurso, solicitar ao Conselho do Centro sua prorrogação, por 12 (doze) meses no máximo, caso haja(m) candidato(s) aprovado(s) e não admitido(s)". Já a deliberação sobre o referido pedido de prorrogação é de competência do CONSEPE, de acordo com o inc. II, art. 2º da supracitada resolução: "Caberá: II – Ao CONSEPE: Deliberar sobre a dispensa da exigência de carga horária de



UNIRIO

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Núcleo de Carreira Docente - NCD

Dedicação Exclusiva ou 20 horas semanais e sobre a exigência de titulação - quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor; deliberar sobre a homologação e **prorrogação do concurso**" (grifo nosso). Portanto, a apreciação e aprovação dos pedidos de prorrogação da validade dos concursos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é trâmite trivial em nossa instituição.

Em relação ao item 2, a consulta à Procuradoria se relacionou à matéria de homologação do resultado final do concurso de edital nº 67/2019 que, para vosso conhecimento, tem seu desenvolvimento e desfecho nas fls. 145 a 193. O resultado final do referido certame foi, assim, homologado *ad referendum* do CONSEPE na Resolução SCS nº 5.551, de 1º de julho de 2022 (fl. 129) e referendado pelo Conselho na Resolução SCS nº 5.560, de 11 de agosto de 2022 (fl.175).

Em adição, a Unidade acadêmica manifestou sua decisão por prorrogar o concurso em questão na Ata de Reunião Extraordinária do Colegiado do Departamento de Teoria do Teatro, em 26/06/2023, conforme conta nas fls. 225 e 226.

Sem mais no momento, despeço-me cordialmente.

PAOLA ORCADES
MEIRELLES:0940052
8736

Assinado de forma digital por
PAOLA ORCADES
MEIRELLES:09400528736
Dados: 2023.06.26 15:59:52 -03'00'

Paola Meirelles

Núcleo de Carreira Docente

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência, o encaminhamento do pedido de prorrogação da validade do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme informação supra. Sugere-se a aprovação *ad referendum* do CONSEPE, tendo em vista a proximidade da data de expiração da validade do concurso em 01 de junho de 2023 e a ausência de convocação da próxima reunião do referido Conselho, até a presente data.

PROGEPE, em 26 de junho de 2023.

Luana Azevedo
de Aquino

Assinado de forma digital por
Luana Azevedo de Aquino
Dados: 2023.06.26 16:41:43
-03'00'

Luana Azevedo de Aquino

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Substituto



UNIRIO

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Núcleo de Carreira Docente - NCD

De acordo.

Encaminha-se à Secretaria dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em 27 / 06 / 2023

Assinado de forma digital por JOSE DA
COSTA FILHO:63341735704
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=33683111000107, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=JOSE DA COSTA FILHO:63341735704

José da Costa Filho

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.682, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Teatro/Formação do Teatro Brasileiro; Formação e Transformação do Drama; Teatro Brasileiro Moderno; Teatro Brasileiro Contemporâneo; Escrita Cênica e Dramatúrgica dos Séculos XX e XXI**, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal; e com o Parágrafo único do Art. 15 do Estatuto da UNIRIO; e de acordo com o teor do Processo nº 23102.003869/2019-81, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2023, do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Teatro/Formação do Teatro Brasileiro; Formação e Transformação do Drama; Teatro Brasileiro Moderno; Teatro Brasileiro Contemporâneo; Escrita Cênica e Dramatúrgica dos Séculos XX e XXI**, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



José da Costa Filho
Reitor